

ANEXO III

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo 125/2026

ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos eventos de riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão de sua natureza e na determinação do nível de risco, que corresponde à combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto, podendo comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência, o impacto, os possíveis danos, as ações preventivas e as ações de contingência (respostas aos riscos), bem como o responsável.

1.4. Escala de Probabilidade:

Escala de Probabilidade		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Evento causal e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	15

1.4.1. O nível de probabilidade será avaliado conforme histórico de ocorrências, frequência estimada e contexto da contratação.

1.5. Escala de Impacto:

Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Valor



Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

3.3.1. DANOS POTENCIAIS:

- Elaboração de estudos técnicos falhos, incompletos ou imprecisos;
- Restrição indevida à análise de soluções disponíveis no mercado;
- Definição de solução inadequada às necessidades da Administração;
- Fragilidade na justificativa da contratação;
- Risco de licitação fracassada ou contratação ineficiente;
- Atraso na condução do processo licitatório.

3.3.2. AÇÃO MITIGADORA:

Designar equipe de planejamento com conhecimento técnico compatível com o objeto da contratação, assegurando a participação de servidores com experiência em contratações públicas e, sempre que possível, com capacitação na Lei nº 14.133/2021.

3.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando desempenho adequado;
- Promover capacitação dos servidores envolvidos no planejamento;
- Designar novos servidores com experiência em planejamento de contratações públicas.

3.3.4. RESPONSÁVEL:

Diretoria Geral.

3.4. RISCO 02 – INSUFICIÊNCIA OU INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

3.4.1. DANOS POTENCIAIS:

- Impossibilidade de formalização da contratação;
- Atraso na contratação do serviço necessário;
- Comprometimento das atividades administrativas do SAAE;
- Necessidade de replanejamento da contratação;
- Possível descontinuidade ou prejuízo na prestação do serviço público.



3.4.2. AÇÃO MITIGADORA:

Assegurar a previsão e reserva de dotação orçamentária suficiente, compatível com o valor estimado da contratação, bem como realizar o adequado planejamento orçamentário previamente à abertura do processo licitatório.

3.4.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Promover o replanejamento da contratação, com eventual ajuste do escopo ou cronograma, bem como a suplementação orçamentária, quando possível, ou o adiamento da contratação para exercício financeiro posterior.

3.4.4. RESPONSÁVEL:

Setor Demandante / Equipe de Planejamento e Gerência Orçamentária e de Compras.

4. ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Durante a fase de seleção do fornecedor, o Agente de Contratação, com apoio da Equipe de Apoio e, quando necessário, da Equipe de Planejamento da Contratação, deverá proceder à identificação, análise e avaliação dos riscos, promovendo as ações de gerenciamento necessárias e atualizando o Mapa de Gerenciamento de Riscos, com o objetivo de assegurar a regularidade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. RISCO 01 – FALHAS NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

4.2.1. DANOS POTENCIAIS:

- Licitação deserta, fracassada ou com baixa competitividade;
- Contratação inadequada às necessidades da Administração;
- Restrição indevida à competitividade;
- Risco de sobrepreço ou contratação ineficiente;
- Retrabalho na fase interna do processo;
- Atraso na contratação e no atendimento da demanda.

4.2.2. AÇÃO MITIGADORA:

Elaborar o Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando checklist de verificação dos requisitos legais, bem como promover revisão



técnica do documento, garantindo sua coerência com o Estudo Técnico Preliminar e demais peças do processo.

4.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Promover a revisão e correção do Termo de Referência, com eventual suspensão do certame, se necessário, para ajuste das inconsistências identificadas.

4.2.4. RESPONSÁVEL:

Equipe de Planejamento da Contratação e Gerência Orçamentária e de Compras.

4.3. RISCO 02 – RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE POR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INADEQUADAS:

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

4.3.1. DANOS POTENCIAIS:

- Licitação deserta, fracassada ou com baixa competitividade;
- Elevação indevida dos preços contratados;
- Dificuldade na obtenção de propostas válidas e competitivas;
- Risco de direcionamento indevido do certame;
- Prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Elaborar especificações técnicas com base em padrões de mercado, evitando restrições indevidas à competitividade e admitindo equivalência técnica, quando aplicável;
- Evitar a indicação de marca, salvo nos casos de necessidade técnica devidamente justificada;
- Promover análise crítica das especificações constantes do Termo de Referência, assegurando sua compatibilidade com o objeto e com a realidade do mercado fornecedor.

4.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- Suspender ou anular o certame, quando necessário, para adequação das exigências;



- Reabrir o procedimento licitatório com ajustes que ampliem a competitividade, sem prejuízo do atendimento da necessidade administrativa.

4.3.4. RESPONSÁVEL:

Equipe de Planejamento da Contratação / Agente de Contratação.

5. ETAPA DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a fase de gestão da contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá promover a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, realizando a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores, com a devida atualização das ações de tratamento, bem como a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos que possam surgir ao longo da execução contratual.

5.2. RISCO 01 – NÃO ASSINATURA DO CONTRATO OU NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO PELA CONTRATADA:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.2.1. DANOS POTENCIAIS:

- Atraso na formalização da contratação;
- Atraso no início da prestação do serviço;
- Necessidade de convocação de licitante remanescente;
- Eventual frustração do certame;
- Prejuízo ao atendimento da demanda administrativa.

5.2.2. AÇÃO MITIGADORA:

Verificar, na fase de habilitação, o atendimento aos requisitos exigidos no edital, bem como a capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira do licitante, assegurando maior confiabilidade na futura contratação.

5.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Convocar o licitante remanescente, conforme ordem de classificação, observadas as condições do edital, ou promover a realização de novo procedimento licitatório, quando necessário.

5.2.4. RESPONSÁVEL:



Agente de Contratação / Equipe de Apoio.

5.3. RISCO 02 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES (SLA INSUFICIENTE):

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.3.1. DANOS POTENCIAIS:

- Instabilidade ou indisponibilidade do serviço de internet;
- Comprometimento das atividades administrativas e operacionais;
- Prejuízo ao atendimento ao público;
- Impacto na arrecadação e na comunicação institucional.

5.3.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Definir níveis mínimos de serviço (SLA) no Termo de Referência;
- Estabelecer critérios objetivos de medição de desempenho;
- Realizar monitoramento contínuo da qualidade do serviço.

5.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Notificar a contratada para regularização imediata;
- Aplicar sanções administrativas cabíveis;
- Avaliar rescisão contratual em caso de reincidência.

5.3.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

5.4. RISCO 03 – ATRASO NA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.4.1. DANOS POTENCIAIS:

- Atraso no início da execução contratual;
- Comprometimento das atividades administrativas;
- Dependência de soluções provisórias.

5.4.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Estabelecer prazo claro para instalação no Termo de Referência;



- Acompanhar a execução desde a assinatura do contrato;
- Formalizar comunicações com a contratada.

5.4.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Notificar formalmente a contratada;
- Aplicar penalidades previstas;
- Avaliar convocação de remanescente ou nova contratação.

5.4.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

5.5. RISCO 04 – FALHAS NA RETENÇÃO TRIBUTÁRIA INCIDENTE SOBRE A CONTRATAÇÃO:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	

5.5.1. DANOS POTENCIAIS:

- Responsabilização tributária do ente público;
- Glosa de despesas pelos órgãos de controle;
- Apontamentos em auditorias e prestações de contas;
- Aplicação de penalidades administrativas;
- Necessidade de retrabalho e regularização contábil.

5.5.2. AÇÃO MITIGADORA:

Realizar a conferência das retenções tributárias aplicáveis à contratação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e normativos municipais, bem como verificar as informações constantes nos documentos fiscais apresentados pela contratada.

5.5.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

Promover a regularização das retenções e dos recolhimentos devidos, com a correção dos procedimentos adotados, bem como realizar ajustes nos registros contábeis e financeiros, quando necessário.

5.5.4. RESPONSÁVEL:

Gerência de Contadoria.



5.6. RISCO 05 – ESTIMATIVA DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU SUPERIORES AO MERCADO:

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.6.1. DANOS POTENCIAIS:

- Contratação com valores superiores aos praticados no mercado;
- Risco de fracasso na execução contratual em razão de preços inexequíveis;
- Prejuízo ao erário;
- Possível desclassificação de propostas ou fracasso do certame;
- Questionamentos por órgãos de controle e necessidade de reavaliação da contratação.

5.6.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Realizar pesquisa de preços com base em múltiplas fontes, conforme legislação vigente;
- Aplicar critérios estatísticos adequados, como mediana e exclusão de valores discrepantes (outliers);
- Promover análise crítica e fundamentada dos valores coletados, assegurando sua compatibilidade com o mercado;
- Verificar a compatibilidade dos valores com o Quadro Comparativo de Preços constante dos autos.

5.6.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar a estimativa de preços e os critérios adotados na pesquisa;
- Promover ajustes no Termo de Referência, quando necessário;
- Revogar ou anular o certame, nos casos em que for constatada inadequação relevante dos valores estimados.

5.6.4. RESPONSÁVEL:

Equipe de Planejamento / Setor de Compras.

5.7. RISCO 06 – INTERRUÇÃO DO SERVIÇO (INDISPONIBILIDADE DO LINK):

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X



5.7.1. DANOS POTENCIAIS:

- Paralisação das atividades administrativas;
- Interrupção de sistemas e serviços ao cidadão;
- Prejuízo à arrecadação e comunicação institucional.

5.7.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Estabelecer SLA mínimo de disponibilidade;
- Exigir suporte técnico 24x7;
- Prever tempo máximo de resposta e solução;
- Definir parâmetros objetivos de desempenho (disponibilidade, latência, tempo de resposta e solução);
- Utilizar ferramenta de monitoramento contínuo;
- Exigir relatórios periódicos de desempenho da contratada.

5.7.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Acionar imediatamente a contratada;
- Registrar ocorrência para aplicação de penalidades;
- Adotar medidas emergenciais internas, quando possível.

5.7.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

5.8. RISCO 07 – INADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO DO SINAL:

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.8.1. DANOS POTENCIAIS:

- Baixa qualidade de acesso à internet em pontos internos (ex.: guarita);
- Ineficiência no uso do serviço contratado;
- Reclamações internas e necessidade de ajustes posteriores.

5.8.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Verificar previamente a infraestrutura interna de rede;
- Avaliar necessidade de equipamentos complementares (roteadores, repetidores, cabeamento);
- Alinhar com a área de TI as condições de distribuição do sinal.



5.8.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Adequar a infraestrutura interna após identificação de falhas;
- Realizar ajustes técnicos com apoio da contratada ou equipe interna;

5.8.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

5.9. RISCO 08 – FALHAS NA MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA):

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.9.1. DANOS POTENCIAIS:

- Pagamento por serviço prestado em desacordo com o contrato;
- Dificuldade na aplicação de penalidades;
- Comprometimento da fiscalização contratual;
- Risco de prejuízo ao erário;
- Fragilidade em auditorias e prestações de contas.

5.9.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Estabelecer critérios objetivos de medição de SLA no Termo de Referência;
- Utilizar ferramentas de monitoramento contínuo do serviço;
- Exigir relatórios periódicos de desempenho da contratada;
- Capacitar o fiscal do contrato para acompanhamento técnico.

5.9.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar medições realizadas;
- Glosar valores pagos indevidamente;
- Aplicar penalidades contratuais;
- Reforçar procedimentos de fiscalização.

5.9.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

5.10. RISCO 09 – DEPENDÊNCIA EXCESSIVA DA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO:

Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta	
----------------------	-------	--	-------	----------	------	--



Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
----------------	-------	--	-------	----------	------	--

5.10.1. DANOS POTENCIAIS:

- Dificuldade na resolução de falhas;
- Dependência técnica da contratada;
- Risco de descontinuidade em caso de falha grave ou rescisão contratual.

5.10.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Exigir documentação técnica mínima da solução;
- Garantir transparência na configuração do serviço;
- Manter acompanhamento técnico pela equipe interna.

5.10.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Acionar suporte técnico especializado;
- Avaliar contratação emergencial, se necessário.

5.10.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

5.11. RISCO 10 – PAGAMENTO INDEVIDO POR FALHA NA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X

5.11.1. DANOS POTENCIAIS:

- Pagamento por serviço não prestado ou prestado parcialmente;
- Prejuízo ao erário;
- Apontamentos em auditorias;
- Responsabilização dos gestores.

5.11.2. AÇÃO MITIGADORA:

- Vincular o pagamento ao atesto do fiscal;
- Exigir comprovação da prestação do serviço;
- Conferir relatórios de desempenho (SLA);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

- Verificar regularidade fiscal antes do pagamento.

5.11.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Suspender pagamentos;
- Instaurar apuração interna;
- Realizar compensações ou glosas.

5.11.4. RESPONSÁVEL:

Fiscal do Contrato/Setor Financeiro.

Vilhena/RO, 21 de maio de 2026.

Assinado por:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
RICARDO DE LIMA



22/05/2026 11:42:17

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral

Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
NAYARAH TAWANY MELOS SILVA



22/05/2026 09:46:22

NAYARAH TAWANY MELOS SILVA

Agente Administrativo

Matrícula nº 495

